



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



PL 07/23 DL 03/23

Nova Trento, 09 de janeiro de 2023.

Ofício nº 004/2023

Ilmo. Sr.
Eliane Tomaz
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Vimos solicitar que seja efetuado Solicitação de Fornecimento de agendas e etiquetas adesivas que serão utilizadas pela Rede Municipal de Ensino, conforme orçamentos anexo e abaixo disposto:

Empresa: JRS – Editora Gráfica e Carimbos LTDA

CNPJ: 04.365.910/0001-04

VALOR: R\$ 10.570,00

Atenciosamente,

Ação - 2015 -

Subfunção - 365

Infantil - Dot - 34 *

função - 12 | 1.500.1001.101

Orgão - 04

Unidade - 02

Programa - 0003


Larissa Battisti
Secretária Municipal de Educação

Recelido
* 17/01/23


100

100

100

100

100

100

100

100

100

100



Pré-visualização de mensagem

- Responder
- Responder ...
- Encaminhar
- Excluir
- Imprimir
- Spam
- Marcar
- Mais
- Anterior
- Próximo



Fwd: AC SILVIO

Criar...



De jeanb@novatrento.sc.gov.br em 19-01-2023 10:08



E-mail



Contatos



Configuraç...



Sobre



Sair



- JEAN MARCOS BUNN -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOVA TRENTO - SC



----- Mensagem original -----

Assunto: AC SILVIO

Data: 19-01-2023 10:04

De: jeanb@novatrento.sc.gov.br

Para: Setor de Compras <compras@novatrento.sc.gov.br>

Conforme solicitado, vimos justificar a aquisição de agendas e adesivos, solicitadas através do Ofício nº 004/2023.

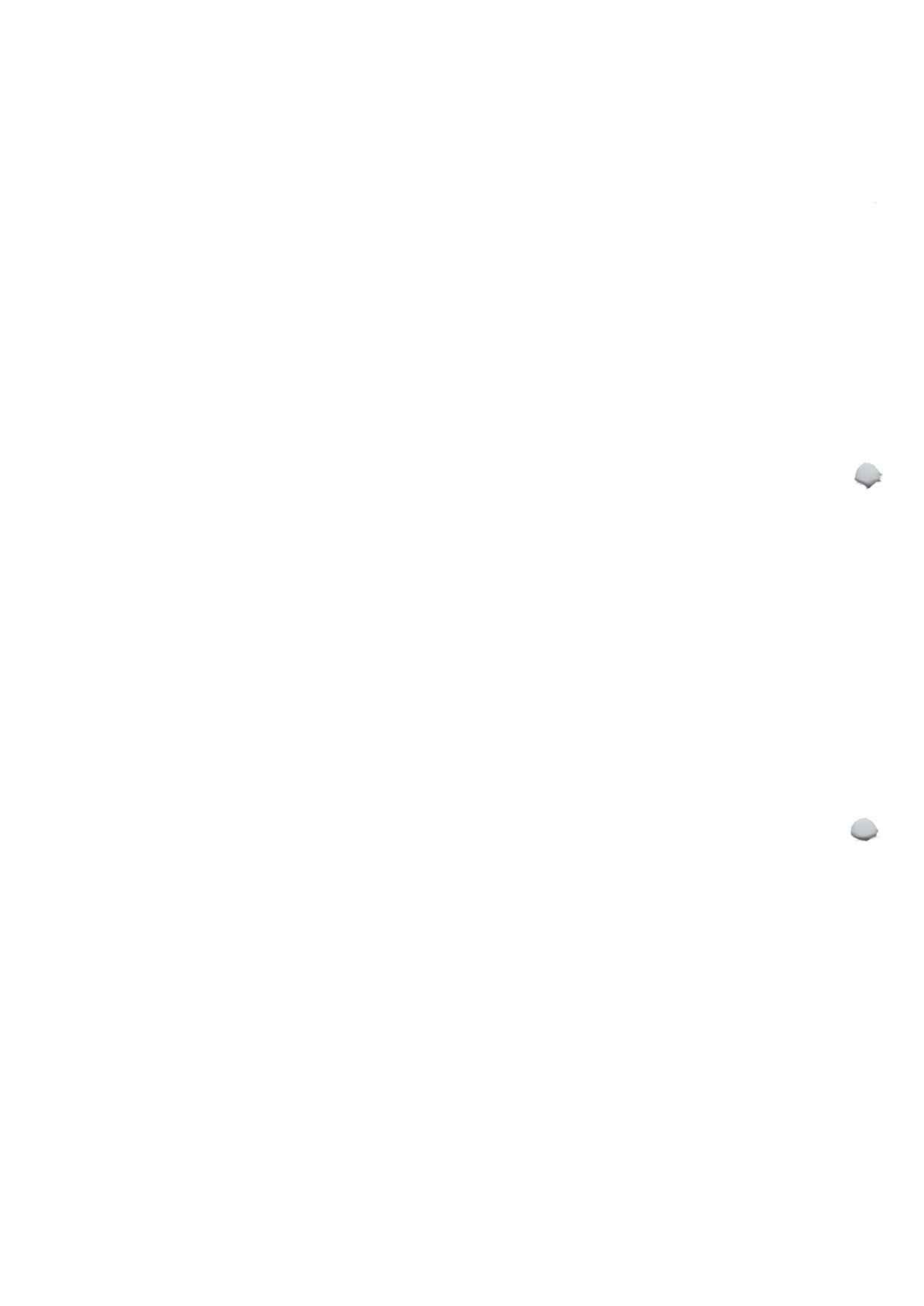
As agendas serão utilizadas nas creches de nosso município, onde as informações relativas às crianças, bem como Informativos destinados aos pais/cuidadores, poderão ser anotados e armazenados. Já os adesivos serão empregados no armazenamento de alimentos fornecidos aos estudantes, que devem ser rotulados com informações, como data de validade.

Atenciosamente.

- JEAN MARCOS BUNN -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOVA TRENTO - SC







JRS – Editora Gráfica e Carimbos Ltda. - ME

RUA EX-COMBATENTE NARCISO COM,21 - FONE: (48) 3265-2327
CENTRO - 88240-000 - SÃO JOÃO BATISTA - SANTA CATARINA
CNPJ: 04.910.365/0001-04 - Inscr. Est.: 254-357.253



SÃO JOÃO BATISTA, 12 DE JANEIRO DE 2023.

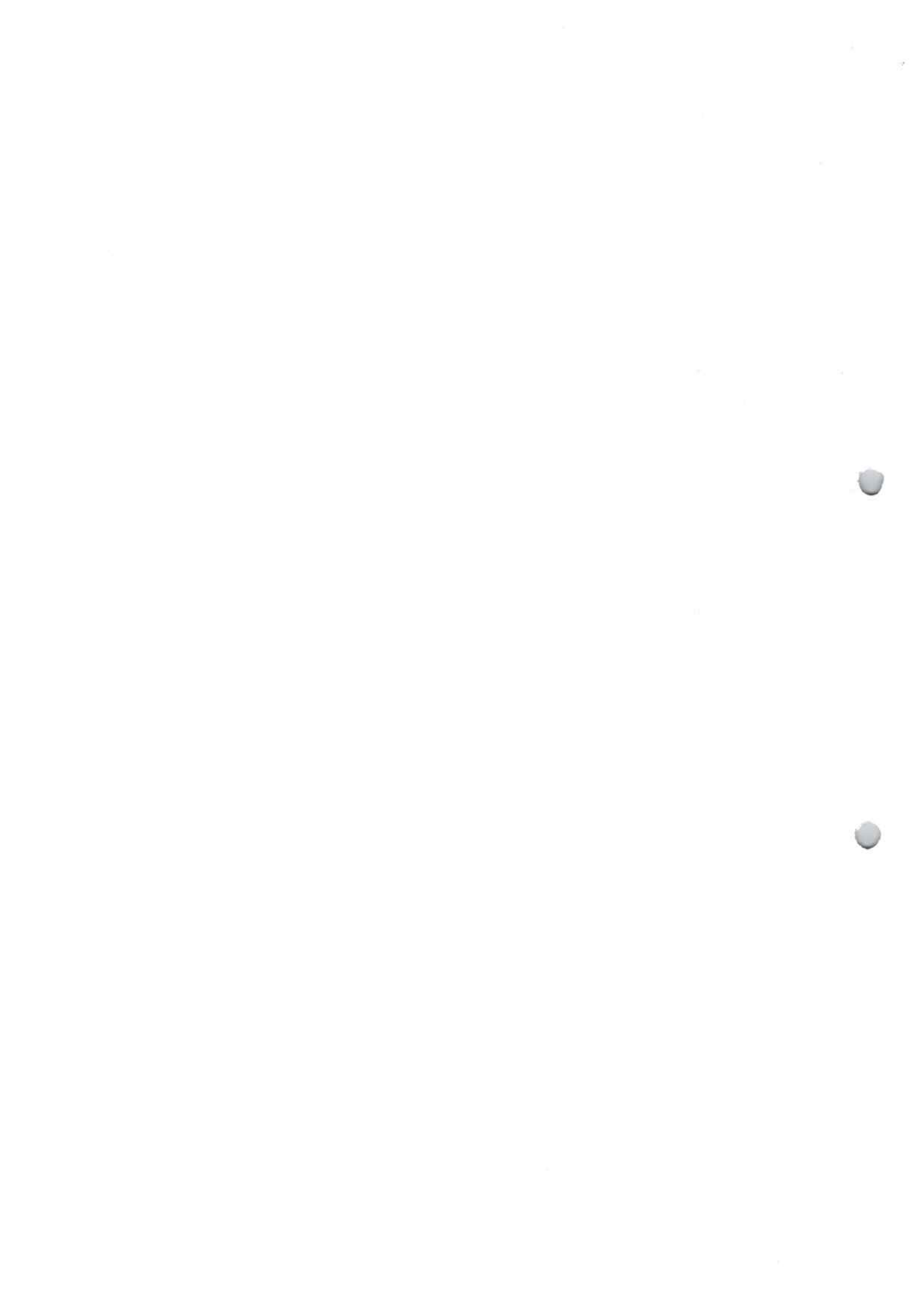
PROPOSTA Nº 8511

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

A **GRÁFICA JRS** tem a satisfação de apresentar-lhe o presente **ORÇAMENTO/PEDIDO**:

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	500	UN	AGENDAS ESCOLAR C/ 100 FOLHAS	20,00	10.000,00
02	3000	UN	ETIQUETAS ADESIVAS	0,19	570,00
					10.570,00


JRS EDITORA GRÁFICA E CARIMBOS LTDA. - ME



EDSON BATISTA ROSA 03403098907
CNPJ 21.429.587/0001-29
Rua Ex-Combatente Narciso Cim, 21 - Sala 02
Centro - São João Batista/SC
Fone: (48) 3265-2327 - edson@graficajrs.com.br



SÃO JOÃO BATISTA, 12 DE JANEIRO DE 2023.

A/C.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

ORÇAMENTO

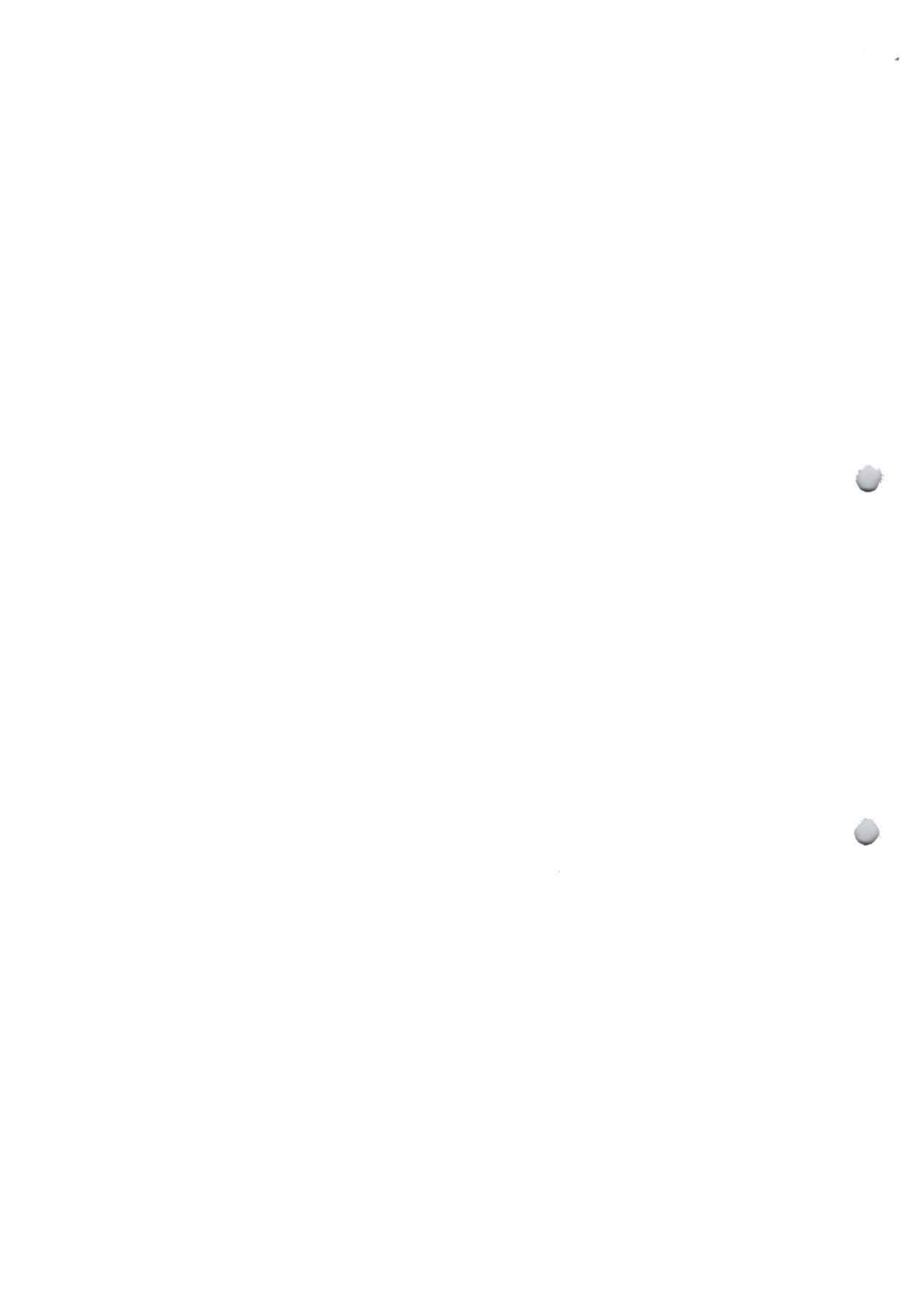
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	TOTAL
01	500	AGENDA ESCOLAR (100 FOLHAS)	24,00	12.000,00
02	3000	ETIQUETA ADESIVA	0,22	660,00

*ORÇAMENTO VÁLIDO POR 15 DIAS.

TOTAL R\$ **12.660,00**

DESDE JÁ AGRADECEMOS A SUA PREFERÊNCIA.


EDSON BATISTA ROSA 03403098907





Razão Social: Jackson Henrique Ltda 09123368977
Endereço: Rua Leoberto Leal, 341 - Centro - São João del-Rei
Estado: Santa Catarina
CEP: 88240-000
Telefone: (48) 99824-8952
CNPJ: 35.221.773/0001-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Prezado(a).

Atendo a sua solicitação, vimos por meio desta apresentar nossa proposta para confecção dos itens abaixo descritos:

Orçamento **11450** **MATERIAL GRÁFICO**

Item	Descrição	Un.	Total
1	AGENDAS ESCOLA COM 100 FOLHAS COM WIREOS Qt: 500 unidades	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00
2	ETIQUETAS ADESIVAS Qt: 3000 unidades	R\$ 0,24	R\$ 750,00

Entrega: Odd

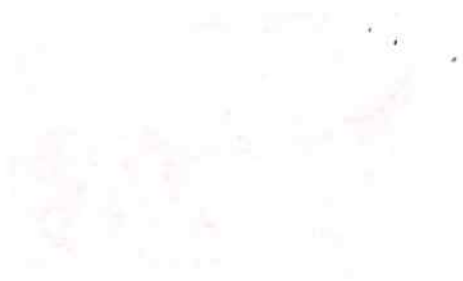
P.Pgto: -FAT

Total: R\$ 13.750,00

Atenciosamente,

ATENDIMENTO
(48) 99824-8952
ATENDIMENTO.NOVA.VISUAL@GMAIL.COM

Autorizo o(s) item(s) supra assinado(s), estou ciente que sou responsável pela liquidação dos mesmos e estou de acordo com o prazo de pagamento especificado.





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.910.365/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/02/2002
NOME EMPRESARIAL J R S EDITORA GRAFICA E CARIMBOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA J R S			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R EX-COMBATENTE NARCIZO CIM	NÚMERO 21	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO BATISTA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (48) 3265-2327	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2023 às 08:11:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social _____

JRS EDITORA GRÁFICA E CARIMBOS LTDA ME CNPJ: 04910365000104

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 11423 - JRS EDITORA GRÁFICA E CARIMBOS LTDA ME
Endereço: Rua EX-COMBATENTE NARCIZO CIM, 21 - Bairro CENTRO - CEP 88.240-000

Código de Controle _____

CWRY20L2NVH18EH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.sjbatista.sc.gov.br>

São João Batista (SC), 16 de Janeiro de 2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J R S EDITORA GRAFICA E CARIMBOS LTDA**
CNPJ: **04.910.365/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

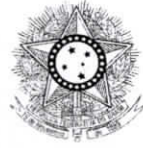
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:21:06 do dia 16/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2023.

Código de controle da certidão: **FBE3.8A4F.C087.E7AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J R S EDITORA GRAFICA E CARIMBOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.910.365/0001-04

Certidão nº: 2058442/2023

Expedição: 16/01/2023, às 10:30:55

Validade: 15/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J R S EDITORA GRAFICA E CARIMBOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.910.365/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.910.365/0001-04
Razão Social: J R S EDITORA GRAFICA E CARIMBOS LTDA ME
Endereço: RUA EX-COMBATENTE NARCIZO CIM 21 / CENTRO / SAO JOAO BATISTA / SC / 88240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/01/2023 a 01/02/2023

Certificação Número: 2023010301145969125710

Informação obtida em 16/01/2023 10:31:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **J R S EDITORA GRAFICA E CARIMBOS LTDA**
CNPJ/CPF: **04.910.365/0001-04**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140012237937**
Data de emissão: **16/01/2023 10:27:16**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **17/03/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE J R S EDITORA
GRAFICA E CARIMBOS LTDA ME**

CNPJ nº 04.910.365/0001-04



MARIA DE LOURDES COELHO SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/12/1967, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 032.276.399-12, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.609.534, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA RUA BENJAMIM DUARTE, 12, CENTRO, SAO JOAO BATISTA, SC, CEP 88240000, BRASIL.

GABRIELA COELHO DOS SANTOS MAZERA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/07/1986, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 047.769.399-75, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.049.280, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA FRANCISCO MAZERA, 191, APTO. 602, CENTRO, SAO JOAO BATISTA, SC, CEP 88240000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial J R S EDITORA GRAFICA E CARIMBOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203118281, com sede Rua Ex-combatente Narcizo Cim, nº 21, Centro São João Batista, SC, CEP 88.240-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.910.365/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A administração da sociedade caberá às sócias MARIA DE LOURDES COELHO SANTOS CONJUNTAMENTE e GABRIELA COELHO DOS SANTOS MAZERA, que agirão em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que

Req: 81700000805609

Maria de Lourdes Santos

Gabriela Mazera

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/08/2017

Certifico o Registro em 29/08/2017

Arquivamento 20177298758 Protocolo 177298758 de 28/08/2017

Nome da empresa J R S EDITORA GRAFICA E CARIMBOS LTDA ME NIRE 42203118281

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 77782710331200

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE J R S EDITORA
GRAFICA E CARIMBOS LTDA ME**

CNPJ nº 04.910.365/0001-04

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO JOÃO BATISTA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL

1-1- Sob o nome empresarial de “J R S EDITORA GRAFICA E CARIMBOS LTDA ME” está constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2 – SEDE E FORO JURÍDICO

2-1- A sede e foro jurídico da sociedade será na Rua Ex-combatente Narcizo Cim, nº 21, Centro São João Batista, SC, CEP 88.240-000.

Cláusula 3 – DENÚNCIA DE FILIAIS:

3-1 – A sociedade atualmente não possui filial, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

Cláusula 4 – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

Req: 81700000805609

dos Santos

JRS

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/08/2017

Certifico o Registro em 29/08/2017

Arquivamento 20177298758 Protocolo 177298758 de 28/08/2017

Nome da empresa J R S EDITORA GRAFICA E CARIMBOS LTDA ME NIRE 42203118281

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 77782710331200

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral:

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE J R S EDITORA
GRAFICA E CARIMBOS LTDA ME**

CNPJ nº 04.910.365/0001-04

4-1 – A sociedade iniciou suas atividades em 15/03/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



Cláusula 5 – OBJETIVO SOCIAL

5-1- A sociedade terá por objeto social o ramo da EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS; EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS; CONFECÇÕES DE CARIMBOS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/QUOTAS/RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

6-1 - O capital da sociedade é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 2.000 (duas mil) quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

6-2 – O Capital Social está assim subscrito pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	VALOR
TOTAL		
MARIA DE LOURDES COELHO SANTOS	1.000	R\$ 10.000,00
GRABIELA COELHO DOS SANTOS MAZERA	1.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	2.000	R\$ 20.000,00

6-3 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81700000805609

Maria de Lourdes Coelho Santos

GRABIELA

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/08/2017

Certifico o Registro em 29/08/2017

Arquivamento 20177298758 Protocolo 177298758 de 28/08/2017

Nome da empresa J R S EDITORA GRAFICA E CARIMBOS LTDA ME NIRE 42203118281

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 77782710331200

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE J R S EDITORA
GRAFICA E CARIMBOS LTDA ME**

CNPJ nº 04.910.365/0001-04



6-4- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6-5- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO

7-1 – A administração da sociedade caberá às sócias MARIA DE LOURDES COELHO SANTOS CONJUNTAMENTE e GABRIELA COELHO DOS SANTOS MAZERA, que agirão em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

8-1 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8-2 – No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8-3 – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Maria de Lourdes Santos

Gabriela Mazera

Req: 81700000805609

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/08/2017

Certifico o Registro em 29/08/2017

Arquivamento 20177298758 Protocolo 177298758 de 28/08/2017

Nome da empresa J R S EDITORA GRAFICA E CARIMBOS LTDA ME NIRE 42203118281

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 77782710331200

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE J R S EDITORA
GRAFICA E CARIMBOS LTDA ME**

CNPJ nº 04.910.365/0001-04



Cláusula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

9-1 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 10 – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

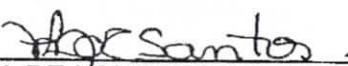
As administradoras declaram sob as penas da lei de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Fica eleito o foro da cidade de São João Batista-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

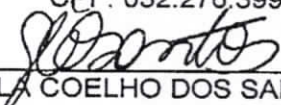
E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias, comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO JOÃO BATISTA, 24 de agosto de 2017.

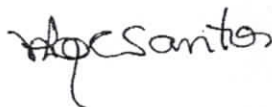


MARIA DE LOURDES COELHO SANTOS
CPF: 032.276.399-12



GABRIELA COELHO DOS SANTOS MAZERA
CPF: 047.769.399-75

Req: 81700000805609



Página 5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/08/2017

Certifico o Registro em 29/08/2017

Arquivamento 20177298758 Protocolo 177298758 de 28/08/2017

Nome da empresa J R S EDITORA GRAFICA E CARIMBOS LTDA ME NIRE 42203118281

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 77782710331200

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral:





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



177298758



NOME DA EMPRESA	J R S EDITORA GRAFICA E CARIMBOS LTDA ME
PROTOCOLO	177298758 - 28/08/2017

MATRIZ

NIRE 42203118281
CNPJ 04.910.365/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017
SOB N: 20177298758

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/08/2017

Certifico o Registro em 29/08/2017

Arquivamento 20177298758 Protocolo 177298758 de 28/08/2017

Nome da empresa J R S EDITORA GRAFICA E CARIMBOS LTDA ME NIRE 42203118281

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 77782710331200

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 7/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: ATÉ 30 DIAS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Vigência:
Objeto da Licitação: FORNECIMENTO DE AGENDAS ESCOLARES E ETIQUETAS ADESIVAS
Observações:
Convidados:


Despesas
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.001	MANUTENÇÃO DAS CRECHES	04.001.12.365.0003.2015.3.3.90.00.00	R\$ 10.570,00
Total da entidade:			R\$ 10.570,00
Total geral:			R\$ 10.570,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	500,000	UNI	AGENDAS ESCOLARES COM 100 FOLHAS CADA	R\$ 20,0000	R\$ 10.000,00
2	3.000,000	UN	ETIQUETA ADESIVA	R\$ 0,1900	R\$ 570,00
Valor total dos itens:					R\$ 10.570,00

Nova Trento, 20 de Janeiro de 2023


Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 24, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 7/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: ATÉ 30 DIAS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Vinculação: 0
Objeto da Licitação: FORNECIMENTO DE AGENDAS ESCOLARES E ETIQUETAS ADESIVAS

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.001	Manutenção das Creches	04.001.12.365.0003.2015.3.3.90.00.00	R\$ 10.570,00
Total Entidade:			R\$ 10.570,00
Total Geral:			R\$ 10.570,00

Nova Trento, 20 de Janeiro de 2023



 Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Portaria nº 090, de 12 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II - Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvío Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III - Membro suplente: Adilson Luiz Demonte, inscrita no CPF sob o n. 504.922.509-44, matrícula 208.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I - dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II - Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Nova Trento, 12 de janeiro de 2023.

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO

no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 12 / 01 / 2023

Aline Boso Hoffmann
DIRETORA DE EXPEDIENTE
Matricula - 8851

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 às 11:05, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 4472508: PORTARIA Nº 090, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

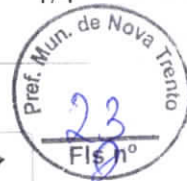
Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4472508>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017

(Vide Decreto nº 134/2020)



Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

Art. 1º ~~Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~



Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções



administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

Jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 7/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Data do Processo: 20/01/2023
Objeto do Processo: FORNECIMENTO DE AGENDAS ESCOLARES E ETIQUETAS ADESIVAS

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.001	Manutenção das Creches	04.001.12.365.0003.2015.3.3.90.00.00	R\$ 10.570,00
Total:			R\$ 10.570,00
Total Geral:			R\$ 10.570,00

Nova Trento, 18 de Janeiro de 2023


 ADERICO EDILIO DALRI



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

FORNECIMENTO DE AGENDAS ESCOLARES E
ETIQUETAS ADESIVAS

ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



De: Secretaria de Municipal de Educação

Para: Comissão de Licitações

OBJETO: FORNECIMENTO DE AGENDAS ESCOLARES E ETIQUETAS ADESIVAS.

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

JUSTIFICATIVA:

As agendas serão utilizadas nas creches de nosso município, onde as informações relativas às crianças, bem como informativos destinados aos pais/cuidadores, poderão ser anotados e armazenados. Já os adesivos serão empregados no armazenamento de alimentos fornecidos aos estudantes, que devem ser rotulados com informações, como data de validade.

Segundo o inciso II e caput do artigo 24, a contratação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, é uma situação de dispensa de licitação e um serviço imprescindível para as atividades da Secretaria Municipal de Educação, sendo a JRS – Editora Gráfica e Carimbos LTDA – ME empresa especializada no serviço de Encadernação e Gráficas em Geral assim, está apta a prestar de serviços de qualidade.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informa-se que há Crédito Orçamentário para cobertura das despesas da licitação, classificadas:

Órgão: 34 Manutenção das Creches

Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Órgão-04 Função-12 Unidade-02



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



De acordo com o orçamento de 2023, para a contratação da JRS – Editora Gráfica e Carimbos LTDA – ME, CNPJ nº 04.910.365/0001-04 Localizada à Rua Ex Combatente Narciso Cim nº 21-Centro – São João Batista – Santa Catarina no valor global de **R\$ 10.570,00 (dez mil quinhentos e setenta reais)** conforme descrito abaixo;

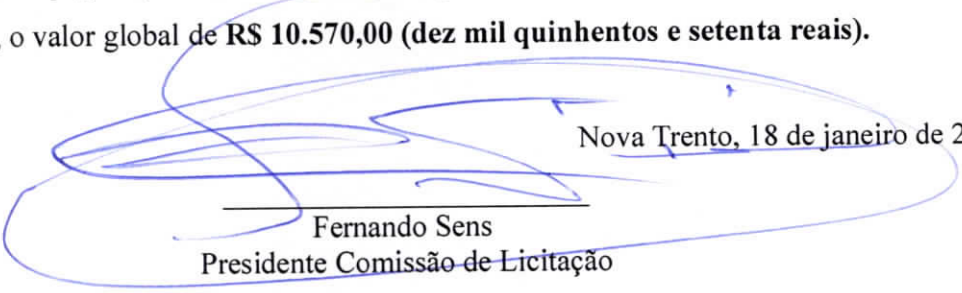
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	AGENDAS ESCOLARES C/100 FOLHAS	R\$ 20,00	R\$10.000,00
2	3.000	ETIQUETAS ADESIVAS	R\$0,19	R\$570,00
			TOTAL GERAL	RS10.570,00

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

Os preços praticados são compatíveis com os praticados no mercado e estão dentro do permissivo legal para a caracterização da dispensa de licitação (art. 24, inciso II da lei nº8.666/93). Pelo exposto, concluímos que ficou demonstrado a admissibilidade jurídica da ação contratual, por dispensa de licitação. Dessa forma, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, a continuidade da prestação dos serviços, através do procedimento de dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA pelo fornecimento do JRS – Editora Gráfica e Carimbos LTDA, o valor global de **R\$ 10.570,00 (dez mil quinhentos e setenta reais)**.

Nova Trento, 18 de janeiro de 2023.



Fernando Sens
Presidente Comissão de Licitação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROCESSO Nº 007/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

DATA DO EDITAL: 18/01/2023

DATA DA ABERTURA: 18/01/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Sr. Fernando Sens (Presidente da Comissão de Licitações) que dispensou o Processo Licitatório, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE AGENDAS ESCOLARES E ETIQUETAS ADESIVAS. JRS – Editora Gráfica e Carimbos LTDA.

Que serão utilizadas nas creches de nosso município, onde as informações relativas às crianças, bem como Informativos destinados aos pais/cuidadores, poderão ser anotados e armazenados. Já os adesivos serão empregados no armanejamento de alimentos fornecidos aos estudantes, que devem ser rotulados com informações, como data de validade, no valor total de **R\$ 10.570,00 (dez mil quinhentos e setenta reais)**, conforme descrito abaixo;

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	AGENDAS ESCOLARES C/100 FOLHAS	R\$ 20,00	R\$10.000,00
2	3.000	ETIQUETAS ADESIVAS	R\$0,19	R\$570,00
			TOTAL GERAL	R\$10.570,00

Publique-se.

Nova Trento, 18 de janeiro de 2023.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

Processo Administrativo:	7/2023
Processo de Licitação:	7/2023
Modalidade:	Dispensa de licitação
Número da Licitação:	3/2023-DL
Data do Processo:	20/01/2023

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 20 de Janeiro de 2023


MARIO ANTONIO FELLER GUEDES

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 3/2023
	Processo Adm.: 7/2023 Data do Processo: 20/01/2023

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 7/2023
 b) **Nr. Licitação:** 3/2023 - DL
 c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
 d) **Data de Homologação:** 23/01/2023
 e) **Objeto da Licitação:** FORNECIMENTO DE AGENDAS ESCOLARES E ETIQUETAS ADESIVAS

Participante: J R S EDITORA GRAFICA E CARIMBOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AGENDAS ESCOLARES COM 100 FOLHAS CADA	500,000	UNI	20,00	10.000,00
2	ETIQUETA ADESIVA	3.000,0	UN	0,19	570,00
				Total do Participante:	10.570,00
				Total Geral:	10.570,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Creches	04.001.12.365.0003.2015.3.3.90.00.00	R\$ 10.570,00

Nova Trento, 23/01/2023

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

Tiago Dalssasso
Assinatura do Responsável

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato nº 120/2021, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 05 de janeiro de 2024, com fundamento no inciso IX, do art. 37, da CF/88, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93, em especial o art. 57, inciso II. Vigência: 06/01/2023 a 05/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores permanecem os mesmos do contrato original seguindo o reajustamento da Tabela de Valores do SUS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 120/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento (SC), 05 de janeiro de 2023.

Tiago Dalsasso Prefeito Contratante	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Trento Contratada
---	--

Maria Cristina Adami
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas: Fernando Sens	2. _____ Silvio Conhaqui
-------------------------------	-----------------------------

PROCESSO LICITATÓRIO Nº007/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

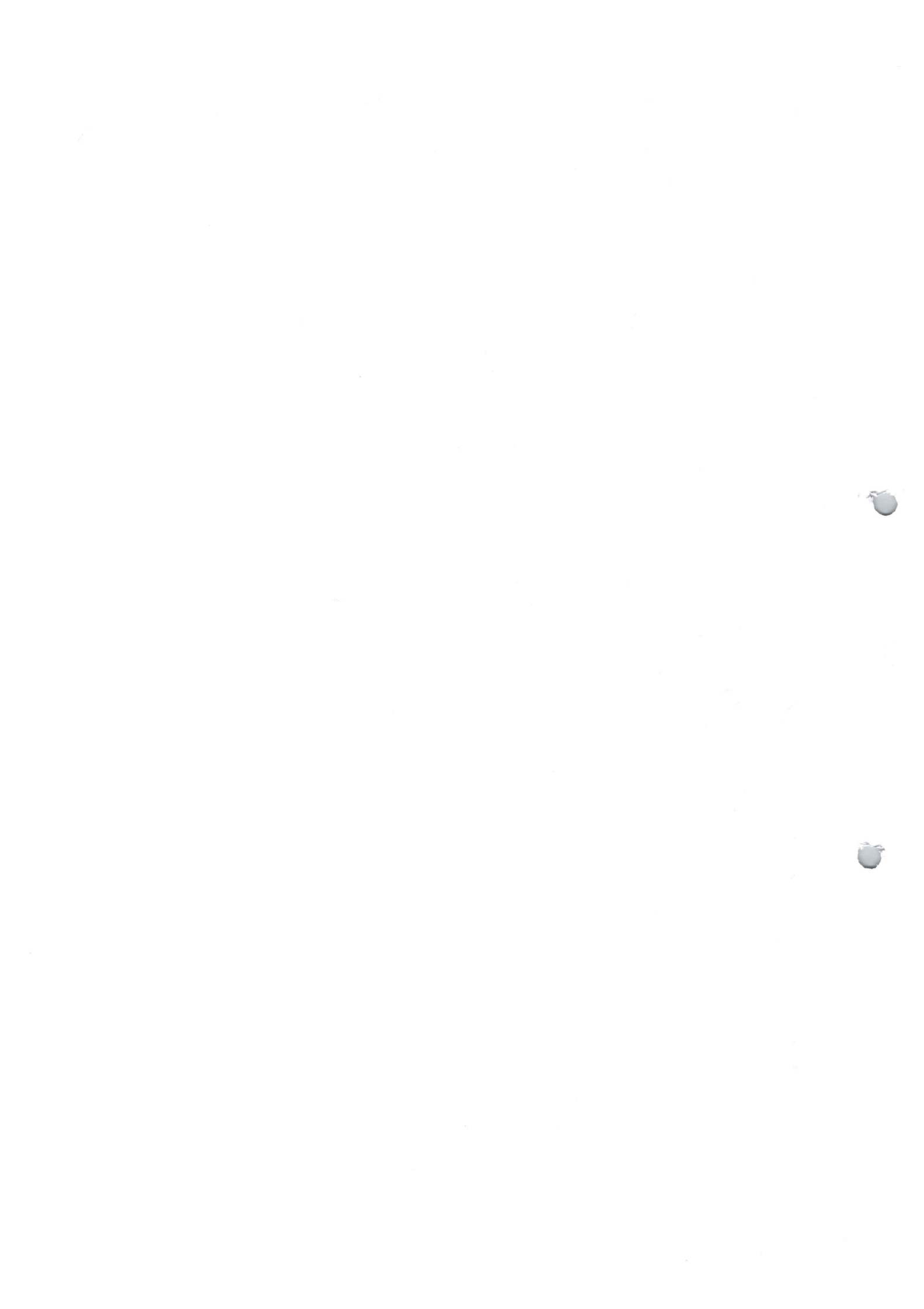
Publicação Nº 4498480

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Processo nº 007/2023, modalidade Dispensa de Licitação n.º 003/2023 – Fundamentação: fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Homologado em 23/01/2023. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: JRS – Editora Gráfica e Carimbos LTDA – ME, CNPJ nº 04.910.365/0001-04 Localizada à Rua Ex Combatente Narciso Cim nº 21-Centro – São João Batista Objeto: FORNECIMENTO DE AGENDAS ESCOLARES E ETIQUETAS ADESIVAS. Sendo este sistema utilizado para a gestão escolar da Secretaria Municipal de Educação e de todas as suas unidades escolares. Pagamento pelos serviços prestados na importância total de R\$ 10.570,00 (dez mil quinhentos e setenta reais).

Nova Trento, 23 janeiro de 2023.

Tiago Dalsasso
Prefeito





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO E A EMPRESA JRS – EDITORA GRÁFICA E CARIMBOS LTDA

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, de um lado o Município de Nova Trento, situado à rua Santo Inácio, 126, bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, inscrito no CNPJ nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr Tiago Dalsasso, em sequência designada simplesmente **CONTRATANTE, JRS – EDITORA GRÁFICA E CARIMBOS LTDA**, CNPJ nº 04.910.365/0001-04, localizada à Rua Ex Combatente Narciso Cim nº 21 – Centro – São João Batista/SC, personalidade jurídica de direito privado, representada por sua Sócia Sra. Maria de Lourdes Coelho Santos, inscrita no CPF Nº 032.276.399-12, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e de acordo com o PROCESSO Nº 007/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023, o presente Contrato de serviços de software para a gestão de educação, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AGENDAS ESCOLARES E ETIQUETAS ADESIVAS, UTILIZADOS PELA GESTÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE TODAS AS SUAS UNIDADES ESCOLARES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 25/01/2023 até 25/03/2023, observado o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações, podendo ser prorrogado se for de interesse da Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no Art. 65, da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

se obriga a:

- 1 - Os serviços serão executados de conformidade com a proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante deste Contrato como se aqui estivessem transcritos, bem como as instruções por escrito do CONTRATANTE.
- 2 - A CONTRATADA colocará como pessoas para a execução do objeto deste contrato profissionais devidamente treinados e habilitados.
- 3 - A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, por cujos encargos responderá unilateralmente.
- 4 - Como forma de manter o sistema de acordo com as especificações ideais de funcionamento, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE, será de competência da CONTRATADA:
- 5 - Corrigir eventuais falhas do sistema, desde que originadas por erro ou defeito de funcionamento do mesmo;
- 6 - Efetuar alterações no sistema em função de mudanças legais, desde que tais mudanças não influam na estrutura básica do sistema.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

A Prefeitura Municipal de Nova Trento se obriga a:

- Fazer o pagamento da nota fiscal em até 30 (trinta) dias.
- Designar servidor para acompanhamento da execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos decorrentes do objeto deste Pregão serão provenientes do acordo com a previsão Orçamentária vigente para o ano de 2023.

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Proj./Ativ.: 2.015 MANUTENÇÃO DAS CRECHES

34 – 3.3.90.00.00.00.00.1.500.1001.101 – Identificação das despesas c/MDE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

Pagamento pelos serviços prestados na importância total de R\$ R\$ 10.570,00 (dez mil quinhentos e setenta reais).

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Nova Trento até o 30º (trigésimo) dia após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das requisições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Uma vez aceitos pela Contratante, os materiais serão pagos em nome da contratada, mediante depósito bancário em conta-corrente já indicada na proposta de preços, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato, devendo a Contratada apresentar nota fiscal, no primeiro dia útil após o término de cada prestação, devidamente protocolizada, constando o número da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, de acordo com o Art. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

No caso do inciso II. do Art. 79, deverá haver manifestação por escrito, da parte interessada, com antecedência de 10 dias para análise e aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A Contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente CONTRATO estará sujeita às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

Multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação por dia de atraso na entrega dos serviços.

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do ajuste, sobre o valor do



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Contrato.

Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova Licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

Aplicadas as multas, a Escola descontará do primeiro pagamento que fizer à contratada, após sua imposição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, justos e contratados, assinam este CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.


Nova Trento 25 de janeiro de 2023.



Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante



JRS – EDITORA GRÁFICA E CARIMBOS
LTDA
Contratada

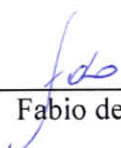


Larissa Battisti
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas:

1. 

Fernando Sens

2. 

Fabio de Freitas

Nova Trento**PREFEITURA****CONTRATO Nº 002/2023 - PROCESSO Nº 013/2023 - DL Nº 004/2023**

Publicação Nº 4522465

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 706BB65ED7C5DF493069931D5436E4846774D0F8

CONTRATO Nº 002/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: Elevacon Elevadores Conservação e Manutenção LTDA inscrita sob CNPJ nº 02.797.782/0001-67 Localizada à Rua Julio Moura nº 149-Centro – Florianópolis –. Objeto do contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES no valor global de R\$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais), efetuando o pagamento através de 12 (doze) mensalidades no valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) mensais, pela Prefeitura Municipal de Nova Trento e o valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais pelo Fundo Municipal de Saúde Vigência: 24/01/2023 até 25/01/2024.

Nova Trento, 24 de janeiro de 2023.

Tiago Dalsasso

Prefeito

**CONTRATO Nº 003/2023 - PROCESSO Nº 007/2023 - DL Nº 003/2023**

Publicação Nº 4521822

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C6B182554518201E89F1BC199583F2E04BAD6927

CONTRATO Nº 003/2023

ORIGEM: PROCESSO Nº 007/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: JRS – Editora Gráfica e Carimbos LTDA – ME, CNPJ nº 04.910.365/0001-04 Localizada à Rua Ex Combatente Narciso Cim nº 21-Centro – São João Batista/SC. Objeto do contrato: o presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de agendas escolares e etiquetas adesivas. Sendo este sistema utilizado para a gestão escolar da Secretaria Municipal de Educação e de todas as suas unidades escolares Pagamento pelos serviços prestados na importância total de R\$ 10.570,00 (dez mil quinhentos e setenta reais). Vigência: 25/01/2023 até 25/03/2023.

Nova Trento, 25 de janeiro de 2023.

Tiago Dalsasso

Prefeito

**CONTRATO Nº 004/2023 - PROCESSO Nº 017/2023 - DL Nº 007/2023**

Publicação Nº 4522846

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1BD9A63C97FD6BEECC378ED8B33FA4DCE635141F

CONTRATO Nº 004/2023

ORIGEM: PROCESSO Nº 017/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: NILZO ANTÔNIO MEDEIROS ME, inscrito sob CNPJ nº 22.975.471/0001-58, com seu endereço registrado na Rua 716, n. 408, Varzea, Itapema/SC. Objeto do contrato: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação os serviços de detonação e desmonte de rocha, a serem realizados em encosta de via pública do bairro Frederico. Pagamento pelos serviços prestados na importância total de R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais). Vigência: 25/01/2023 até 25/03/2023.

Nova Trento, 25 de janeiro de 2023.

Tiago Dalsasso

Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune 126, Centro - Nova Trento/SC
CNPJ: 82.925.025/0001-60
CEP: 88270-000 Telefone: (48) 3267-3205
Email: protocolo@novatrento.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 213/2023

Processo Administrativo: 7/2023
Contrato: 3/2023
Sequencial do Contrato: 10789
Aditivo: N/A
Data da Contratação: 25/01/2023
Data da Solicitação: 25/01/2023
Data da Homologação: 23/01/2023



SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DL 3/2023

Fornecedor: J R S EDITORA GRAFICA E CARIMBOS LTDA
CPF/CNPJ: 04.910.365/0001-04
Endereço:

Telefone:
Celular:
E-mail:


Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 04.001.00004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Prazo de Entrega: ATÉ 30 DIAS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: FORNECIMENTO DE AGENDAS ESCOLARES E ETIQUETAS ADESIVAS
Observação: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE AGENDAS E ETIQUETAS PARA O ANO LETIVO DE 2023. ATENDENDO DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA TRENTO. CONFORME OFÍCIO Nº.: 004/ 2023.


Empenho	Recurso	Dotação	Complemento	Valor
288/2023	Identificação das despesas c/MDE 1.500.1001.101	Manutenção do Ensino Fundamental 48 - 04.002.12.361.3.2013.3.3.90.00	3.3.90.39.63.00.00.00	10.570,00

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	500,000	UNI	AGENDAS ESCOLARES COM 100 FOLHAS CADA		20,0000	10.000,00
2	3.000,000	UN	ETIQUETA ADESIVA		0,1900	570,00
					Valor Total:	10.570,00

Nova Trento, 25 de Janeiro de 2023



Adécio Edílio Dalri
Contador



FERNANDO NERI SENS
Gerente de Compras